

Edital

Processo Seletivo 2019

79 3214-6300 / 3218-2240 fslf.edu.br



FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2019

Edital FSLF, N.º 03, de 05 de novembro de 2018

A Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey Ltda., entidade mantenedora da FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA, faz saber o calendário para as inscrições do PROCESSO SELETIVO 2019, primeiro e segundo semestres, para o preenchimento, semestral, de 80 (oitenta) vagas para o curso de ADMINISTRAÇÃO -Bacharelado, renovação de reconhecimento através da Portaria 270 de 03-04-2017, publicada no DOU nº 65, Seção 1, p. 105/117 em 04/04/17; 80 (oitenta) vagas para o curso de PEDAGOGIA - Licenciatura, renovação de reconhecimento através da Portaria nº 1094, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 247, Seção 1, P. 37-39 em 28/12/2015; 50 (cinquenta) vagas para o curso de LETRAS - licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa e respectivas literaturas renovação de reconhecimento através da Portaria nº 1094, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 247, Secão 1, 37-39 em 28/12/2015; 100 (cem) vagas para o curso de GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - Tecnólogo, autorização de funcionamento através da Portaria 241 de 05-03-2015 publicada no DOU nº 44, Seção 1, p. 25 em 06/03/2015; 100 (cem) vagas para o curso de SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 1.156 de 08-11-2018, publicada no DOU nº 216, Seção 1, p. 13-14 de 10-11-2017; **120 (cento e vinte)** vagas para o curso de **DIREITO** – Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 570 de 22 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 163, Seção 1, p. 22-23, de 23/08/2018; 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de ENFERMAGEM -Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 50, de 26 de janeiro de 2018, e DOU n.º 20, de 29/01/2018, Seção 1, páginas 55 e 56; 160 (cento e sessenta) vagas para o curso de BIOMEDICINA -Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 570, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 163, Seção 1, p. 22-23, de 23/08/2018; 160 (cento e sessenta) vagas para o curso de FISIOTERAPIA - Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 612, de 10 de setembro de 2018, publicada no DOU nº 175, Seção 1, p. 809-810, de 11/09/2018; **160 (cento e sessenta)** vagas para o curso de NUTRIÇÃO - Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 570 de 22 de agosto de 2018, publicada no DOU no 163, Seção 1, p. 22-23, de 23/08/2018; **160 (cento e sessenta)** vagas para o curso de PSICOLOGIA - Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 786 de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 213, Seção 1, p. 19, de 06/11/2018. O Processo Seletivo 2019 será realizado através de agendamentos, de 05/11/2018 até 09/03/2019 para entrada em 2019.1º Semestre, e de 20/05/2019 até 09/09/2019 para entrada em 2019.2º Semestre.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1. É CONSIDERADO APTO À INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, FATO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NO ATO DA MATRÍCULA.
- 1.1. Será admitida a inscrição no DAAF Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros das unidades da Faculdade São Luís de França, situadas nos seguintes endereços: **Unidade Getúlio Vargas** situada na Rua Laranjeiras, 1838, no Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE e **Unidade Salgado Filho** situada na Av. Pedro Paes Azevedo, 853, no Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, das 08 às 21h, de segunda a sexta-feira e das 08 às 12h aos sábados, ou ainda no endereço eletrônico, **https://fslf.edu.br/**.
- **1.1.1.** A Faculdade São Luís de França não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.2. As inscrições serão realizadas entre 05/11/2018 a 09/03/2019, para entrada em 2019.1º Semestre, e entre 20/05/2019 a 09/09/2019 para entrada em 2019.2º Semestre.
- 1.2.1. As inscrições solicitadas no período estabelecido no item anterior serão isentas da taxa.
- **1.3.** O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente no ato de sua Matrícula estará, irrecorrível e automaticamente, desclassificado.
- 1.3.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a Ficha de Inscrição no DAAF Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da FSLF;
- b) Apresentar original de sua Carteira de Identidade;
- c) Apresentar original de seu CPF;
- d) Apresentar original do Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente.



- **1.4.** A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular desta Instituição.
- **1.5.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo 2019, distribuídas por curso, descritas a seguir:

Unidade Getúlio Vargas Rua Laranjeiras, 1838, bairro Getúlio Vargas, CEP. 49.055-380 - Aracaju/SE						
TURNO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS*		~_	MENSALIDADE
			2019.1	2019.2	DURAÇÃO	2019
Noite	Administração	Bacharelado	60	20	4 anos	R\$ 608,00
	Letras	Licenciatura	30	20	4 anos	R\$ 536,00
	Pedagogia	Licenciatura	60	20	4 anos	R\$ 536,00
	Serviço Social	Bacharelado	70	30	4 anos	R\$ 608,00
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Graduação Tecnológica	70	30	2 anos	R\$ 551,00

Unidade Salgado Filho								
	Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP. 49.025-570 - Aracaju/SE							
TURNO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS*			MENSALIDADE		
			2019.1	2019.2	DURAÇÃO	2019		
Tarde	Direito	Bacharelado	40	20	5 anos	R\$ 990,00		
Noite	Biomedicina	Bacharelado	100	60	4 anos	R\$ 1.064,00		
	Enfermagem	Bacharelado	100	50	5 anos	R\$ 1.064,00		
	Fisioterapia	Bacharelado	100	60	5 anos	R\$ 1.064,00		
	Nutrição	Bacharelado	100	60	4 anos	R\$ 1.064,00		
	Direito	Bacharelado	40	20	5 anos	R\$ 990,00		
	Psicologia	Bacharelado	100	60	5 anos	R\$ 1.064,00		

^{*}As vagas oferecidas para o processo seletivo 2019 são anuais, com dois períodos normais de entradas (2019.1/2019.2) e cumprimento do calendário acadêmico.

- **2.2.** As ofertas de vagas de cursos nos processos seletivos 2019.1 e 2019.2 poderão sofrer alteração no decorrer destes processos.
- **2.3** Os cursos para os quais estão sendo ofertadas as vagas, de acordo com este Edital, foram autorizados e/ou reconhecidos conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	PORTARIA	
Administração	Portaria 270, de 03/04/2017, publicada no DOU nº65, Seção 1, p. 105/117 em 04/04/17.	Renovação de Reconhecimento
Letras	Portaria nº 1094, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 247, Seção 1, P. 37-39 em 28/12/2015.	Renovação de Reconhecimento
Pedagogia	Portaria nº 1094, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 247, Seção 1, P. 37-39 em 28/12/201.	Renovação de Reconhecimento
Serviço Social	Portaria 1.156 de 08-11-2018, publicada no DOU nº 216, Seção 1, p. 13-14 de 10-11-2017.	Autorização
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portaria 241, de 05-03-2015 publicada no DOU nº 44, Seção 1, p. 25 em 06/03/2015.	Autorização
Biomedicina	Portaria 570, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 163, Seção 1, p. 22-23, de 23/08/2018.	Autorização
Enfermagem	Portaria 50, de 26-01-2018, publicada no DOU nº 20, Seção 1, p. 55/56 em 29/01/2018.	Autorização



Fisioterapia	Portaria 612, de 10 de setembro de 2018, publicada no DOU nº 175, Seção 1, p. 809-810, de 11/09/2018.	Autorização
Nutrição	Portaria 570, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 163, Seção 1, p. 22-23, de 23/08/2018.	Autorização
Direito	Portaria 570, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 163, Seção 1, p. 22-23, de 23/08/2018.	Autorização
Psicologia	Portaria 786, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 213, Seção 1, p. 19, de 06/11/2018.	Autorização

3. DA SELEÇÃO:

- **3.1.** O processo seletivo dos cursos que se trata o presente edital versará sobre 1(uma) redação sobre tema atual que será de conhecimento apenas no momento da prova, sendo atribuído ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.2. Recomenda-se aos candidatos que chequem ao local da prova com antecedência mínima de meia hora.

4. DO RESULTADO:

- **4.1.** Até 4 (quatro) dias após a realização do processo seletivo, será divulgada a relação dos candidatos aprovados no DAAF da Faculdade São Luís de França e no endereço eletrônico, **https://fslf.edu.br/.**
- **4.2.** Os candidatos classificados após o limite das vagas oferecidas, se for o caso, constarão de relação complementar (dos excedentes), que estará disponível para no DAAF da Faculdade.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- **5.1.** O candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:
- a) Não comparecer ao exame;
- b) Obter pontuação igual a 0 (zero) e menor que 6,0 (seis) como resultado na prova de redação;
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
- d) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
- e) Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- f) Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- h) Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;
- i) Não entregar a Prova de Redação;
- j) Não poderá ter acesso à sala de exame o candidato que estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares, etc.
- **5.1.1.** Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios de eliminação, serão considerados aprovados, sendo que a chamada será por ordem classificatória.
- **5.2.** O candidato realizará as provas em um dos endereços da FSLF, tendo ele duas opções, e terá duas horas para desenvolvimento do tema da Redação.
- **5.3.** Na classificação final, em caso de empate e a fim de que apenas um candidato ocupe cada uma das posições classificatórias, será mantido na posição mais significativa o candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate, a posição será ocupada pelo candidato mais velho.
- **5.4.** A Comissão Permanente do Vestibular da FSLF não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, turno, curso e nota obtida pelos candidatos.

6. DA MATRÍCULA:

- $\textbf{6.1.} \ \ \textbf{O} \ \ \textbf{candidato} \ \ \textbf{classificado} \ \ \textbf{dever\'a} \ \ \textbf{comparecer} \ \ \grave{\textbf{a}} \ \ \textbf{FSLF} \ \ \textbf{para} \ \ \textbf{efetuar} \ \ \textbf{a} \ \ \textbf{matr\'icula}.$
- **6.2.** No ato da matrícula, o candidato classificado efetuará o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado, apresentando a seguinte documentação original:
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor e último comprovante de votação;
 - Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - Carteira de Identidade;
 - CPF:
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Comprovante de residência;
 - Obs.: (1) Caso o candidato seja menor de 18 anos, apresentar os documentos originais (CPF/RG) do responsável.



(2) Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar os documentos originais (CPF/RG)

- **6.3.** Havendo aproveitamento de estudos, isso não implicará a redução de mensalidade no primeiro período (semestre) do correspondente curso.
- **6.4.** A FSLF reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade à distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7. DAS VAGAS

- **7.1.** Em caso do não preenchimento de todas as vagas, a Instituição procederá a um novo Processo Seletivo até que se tenha número suficiente de alunos matriculados, para a cobertura dos custos e manutenção da qualidade do ensino desta Instituição.
- **7.2.** As aulas são presenciais, nas unidades da Faculdade São Luís de França, de acordo com a tabela de ofertas citada no item 2.1, situadas nos seguintes endereços:

a) Unidade Getúlio Vargas

- Rua Laranjeiras, 1838, bairro Getúlio Vargas, CEP. 49.055-380, Aracaju/SE;

b) Unidade Salgado Filho

- Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP. 49.025-570, Aracaju/SE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** A FSLF não oferecerá cursos cujo número de candidatos inscritos, aprovados e matriculados seja inferior ao mínimo permitido para início da turma. Caso o oferecimento desse(s) curso(s), pela razão acima, seja suspenso, o candidato será convidado a fazer uma segunda opção, desde que haja vaga disponível. Será assegurado o direito à restituição a quem não restarem opções de cursos oferecidos pelo vestibular.
- **8.2.** A Instituição reserva-se ao direito de remanejar turmas que no decorrer do curso tornem-se economicamente inviável número de alunos igual ou inferior a 15 (quinze) -, transferindo-as, inclusive para turnos opostos.
- **8.3.** Não será admitida solicitação de revisão ou vista de prova. Também será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o Vestibular usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.
- **8.4.** Não será permitido o porte/uso de aparelhos eletrônicos de comunicação em particular telefone celular, régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica.
- **8.5.** O candidato portador de necessidades especiais, física ou visual, que demandar condições especiais, deverá comunicar suas necessidades (tipo de adequações necessárias) no ato da inscrição para que a Instituição tome as devidas providências.
- **8.6.** Nenhum candidato poderá entrar nas dependências dos locais do Vestibular portando armas de qualquer espécie e/ou evidenciando consumo de bebida alcoólica.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- **9.1.** A FSLF coloca à disposição dos alunos, dos candidatos ao Processo Seletivo 2019 e de quaisquer interessados o seu Regimento Interno, para melhor conhecimento das suas atividades, seu corpo docente, biblioteca, modelo pedagógico, etc.
- 9.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.

Aracaju/SE, 05 de novembro de 2018.

IVANILSON LEONARDO SANTOS
Diretor Geral

